DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO PREGÃO 52/2021

Contrato n° 64/2021 firmado em 08/10/2021 que entre si fazem: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de Licenciamento de Uso de Programa de Informática (Softwares). DE COMUM ACORDO aditam o referido contrato, na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão no objeto contratual do Termo de Contrato 64/2021, do módulo "**GP-CONCURSO PUBLICO"** conforme segue:

Produto	Valor Mensal	Implantação e treinamento (único)
GP CONCURSO PÚBLICO	R$ 340,00	R$ 3.500,00
Total Global 12 Meses	R$ 7.580,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo será parte integrante, permanecem inalteradas.

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

FORNECEDOR: SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA

VALOR: R$ 455.464,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

DATA ASSINATURA:07/11/2025 VIGENCIA: 06/11/2025

ITENS CONTRATADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vl. Unit.
01	ABACAXI	KG	3.000	4,75
02	ABOBRINHA	KG	4.000	4,77
03	ALHO IN NATURA	KG	1.200	21,24
04	BANANA NANICA	KG	11.000	5,33
05	BATATA INGLESA	KG	11.000	4,86
07	CEBOLA NACIONAL	KG	4.000	4,45
10	GOIABA IN NATURA	KG	2.000	5,46
11	GENGIBRE	KG	200	17,09
13	LIMÃO	KG	3.000	4,14
14	MAÇÃ FUJI KG	KG	12.000	6,23
15	MAMÃO FORMOSA	KG	1.000	5,02
16	MARACUJÁ	KG	3.000	9,55
17	MELANCIA	KG	5.000	4,03
18	MELÃO – KG	KG	500	9,36
19	OVOS CLASSE A - CARTELA	CT	2.500	20,27
20	PITAYA – KG	KG	500	14,84
21	PONKAN – KG	KG	10.000	5,07
22	REPOLHO BRANCO	KG	8.000	3,78
23	TOMATE	KG	3.000	4,86
24	UVA IN NATURA	KG	1.000	12,50

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

FORNECEDOR: JP MULTISOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

VALOR: R$ 44.895,00 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

DATA ASSINATURA:07/11/2025 VIGENCIA: 06/11/2025

ITENS CONTRATADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vl. Unit.
06	BETERRABA	KG	3.500	4,05
08	CENOURA	KG	4.000	2,42
09	CHUCHU	KG	2.000	3,60
12	LARANJA	KG	4.000	3,46

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

N O T I F I C A Ç Ã O

Matrícula nº 2.071 CRI – Mirante do Paranapanema
Nome do Titular – JOSÉ JOAQUIM MANO e DULCE DA SILVA MANO

O MUNICÍPIO EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 676624370001/61, com sede na Avenida Antônio Joaquim Mano, nº 02, Centro, Euclides da Cunha Paulista, representado pelo Prefeito Municipal- **Domingos Mente Lopes**, RG nº 43.302.177-9 e nº CPF/MF 353.628.898-77 em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, está promovendo a **Regularização Fundiária do núcleo urbano – Cidade de Euclides da Cunha,** e nos estudos realizados constatou-se que o referido núcleo é objeto da **Matrícula 2.071 do CRI de Mirante do Paranapanema,** onde consta como proprietários **JOSÉ JOAQUIM MANO e DULCE DA SILVA MANO**, razão pela qual vem formalmente notificá-lo, bem como os herdeiros destes.

Assim, havendo dúvida, curiosidade, desconhecimento ou interesse em conhecer referido processo de regularização, projetos e demais documentos, sugere-se comparecer na à sede da prefeitura de Euclides da Cunha Paulista no endereço acima mencionado, mediante prévio agendamento pelo telefone (18)-3283-1121, ou, se preferir, impugnar o procedimento municipal, em até 30 (trinta) dias a contar da presente data.

Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de Euclides da Cunha Paulista adverte que o seu silêncio será considerado **concordância** à regularização fundiária promovida e a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Euclides da Cunha Paulista, 14 de novembro de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal